



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 497/94

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM JESUS DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM JESUS DO PRATA, inscrito no CGC/MF22.709.174/0001-60, com sede à Rua Antonio Ramiro s/n, no povoado de Bom Jesus do Prata, neste Município, tendo em vista os relevantes serviços prestados àquela comunidade, em especial, e demais localidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 23 de maio de 1.994.

*Baroncio Bezerra Cabral*

Baroncio Bezerra Cabral

Prefeito Municipal

Jose Marcelo Carvalho de Gusmão  
Secretário Municipal da Administração